



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2025, QUE
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2021, QUE
INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

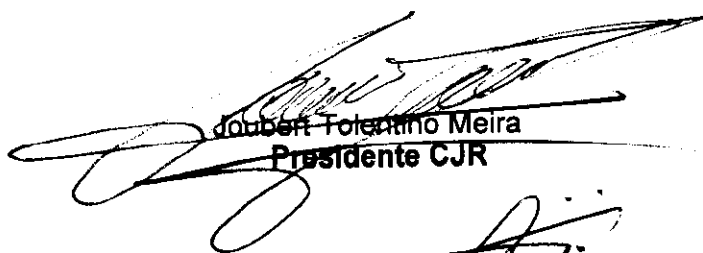
Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas que dispõe sobre o Projeto de Lei Complementar Nº 107/2025 de, 28 de outubro de 2025, que altera a lei complementar nº 053/2021, que institui o código tributário do município de São Miguel do Araguaia/Go, e dá outras providências.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 48 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

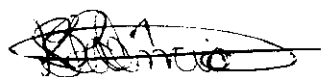
Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go, 02 de Dezembro de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR



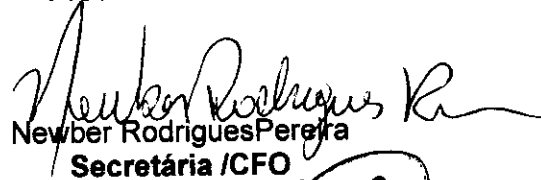
Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR



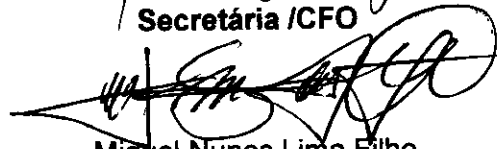
Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR



Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO



Newber Rodrigues Pereira
Secretária /CFO



Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO